



**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 2/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO ALEXANDRE
DE GUSMÃO E A EMPRESA WR COMERCIAL DE
ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria n.º 160, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2012, domiciliada em Brasília/DF e a Empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na ADE Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102 a 104, Águas Claras/DF, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71986-180, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAUJO**, carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000190/2017-68 e em conformidade com as normas estabelecidas na n.º Lei 9.666/93, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e, demais normas complementares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 02/2017, posto de Motorista, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho/2018, contemplando o período de 01/01/2018 a 10/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado mensal do Contrato n.º 02/2017, passa ser de R\$12.428,46 (doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

2.2. O valor estimado anual é de R\$ 146.872,92 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

2.3. O Valor estimado total do Contrato passa a ser de R\$299.923,91 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programas de Trabalho n.º 07573205723670001, Fonte 0100, no Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho 2018NE800006, fl. 119.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura a 10/07/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo,

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 28 de setembro de 2018.



MARCIA MARTINS ALVES
CONTRATANTE

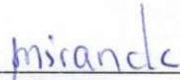


RENATO MARINHO DE ARAUJO
CONTRATADA

Testemunhas:



Assinatura
Nome: Pamela Pereira Martins de Souza
Núcleo de Contratos
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Assinatura
Nome: Maria Nazarete Mendes Miranda
Administrador/FUNAG
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]